



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº⁴⁷...../2023

EMENTA: “Que insere natureza de despesa e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserida, no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.01.15.451.0012.1.0015.1.706.000 – 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO R\$ 33.000,00

2.05.01.17.512.0012.1.0027.1.706.000 – 4.4.90.51.00 ESGOTAMENTO SANITÁRIOR\$ 36.982,43

2.05.01.17.512.0012.1.0028.1.706.000 – 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL..... R\$ 430.017,57

Total da sub-unidade 01R\$ 500.000,00

Total da unidade 05R\$ 500.000,00

Total da instituição 02 R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL ACRESCIDOR\$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL ANULADO.....R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

Art. 4º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 31 de outubro de 2023.

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 31 de outubro de 2023

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, que dispõe sobre o pedido para inserção no orçamento vigente de natureza de despesa.

Senhores *Edis*.

O incluso Projeto de Lei é essencial pois este ente possui crédito oriundo de transferência especial recebida, advinda de emenda parlamentar do Deputado Federal Dr. Rodrigo de Castro.

Tal valor, no importe total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deverá ser utilizado para obras de infraestrutura urbana, notadamente para finalização das mesmas na rua Raquel Marques, na rua Dulce Frade, onde será concluído o asfaltamento, e no loteamento Nova Mar de Espanha, onde serão feitas as obras parciais de drenagem profunda.

Inegavelmente são obras que muitos benefícios trarão para a população mardespanhense, trazendo conforto e segurança para os munícipes que ali habitam e para todo o entorno, sendo melhorias úteis e necessárias.

Assim, resta evidente ser uma oportunidade excelente e única, não havendo razão plausível para que o Município perca referido recurso.

Diante do exposto, é imprescindível que esta Casa autorize a inserção no orçamento atual da natureza de despesa referida, conforme discriminado acima, cujo recurso, vale lembrar, é exclusivo para as obras citadas.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável, a bem desta cidade, que a Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo possa executar as obras listadas, tão importantes para a nossa população.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciam, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

G335271300172705007
27/10/2023 13:06:05

Cliente - Conta atual

Agência 174-0
Conta corrente 27596-4 TRANSF ESPECIAIS-3139805
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2023		Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2023		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.120.094.000.000	500.000,00 C	
02/10/2023		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	500.000,00 D	0,00 C
27/10/2023		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				503.341,35 C	
Saldo				503.341,35 C	
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				31/10/2023	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				01/11/2023	
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático				503.341,35	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE708967 FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 9088



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superávit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)				
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença		
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.479.823,64	3.479.823,64	0,00	1.437.966,10	1.437.952,80	13,30	-4.523.130,44	0,00	0,00	-4.523.130,44	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	703.086,89	703.086,89	0,00	104.602,43	104.602,43	0,00	-432.480,16	0,00	0,00	-432.480,16	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	595.965,23	595.965,23	0,00	2.647,35	0,00	2.647,35	-374.066,83	0,00	0,00	-374.066,83	0,00	0,00
542.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.547,26	65.229,30	0,00	59.317,96	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348,45	348,45	0,00	30.673,18	30.673,18	0,00	-4.574,95	0,00	0,00	-4.574,95	0,00	0,00
551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	0,00	1.864,98	0,00	1.864,98	353,13	0,00	0,00	353,13	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	4,69	0,00	4,69	-2.779,79	0,00	0,00	-2.779,79	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(P	0,00	0,00	0,00	2,06	0,00	2,06	216,23	0,00	0,00	216,23	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	13.110,97	604,45	12.506,52	-550.957,25	0,00	0,00	-550.957,25	0,00	0,00
570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOSE OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	55.792,43	0,00	55.792,43	1.436,75	0,00	0,00	1.436,75	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.508.795,63	1.508.795,63	0,00	110.244,46	0,00	0,00	110.244,46	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	0,00	0,00	0,00	28.924,56	28.924,56	0,00	112.300,04	0,00	0,00	112.300,04	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	152.325,85	152.325,85	0,00	11.026,67	0,00	11.026,67	-2.183.415,91	0,00	0,00	-2.183.415,91	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	135.231,00	0,00	135.231,00	343.545,21	0,00	0,00	343.545,21	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AGCOMB.ÀS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	92.387,51	0,00	92.387,51	-161.728,00	0,00	0,00	-161.728,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)			
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISCS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.367,93	0,00	0,00	0,00	0,00
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	126.399,63	126.399,63	0,00	1.890.352,30	417.940,13	1.472.412,17	433.097,60	138.264,12	0,00	0,00	294.833,48
631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOSE OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	13.854,89	0,00	13.854,89	1.794,19	0,00	0,00	0,00	1.794,19
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	48.238,64	48.238,64	0,00	-5.105,43	0,00	0,00	0,00	-5.105,43
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	14.160,00	14.160,00	0,00	39.287,69	37.784,70	1.502,99	-50.460,38	0,00	0,00	0,00	-50.460,38
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	4.341,29	0,00	4.341,29	-58.727,39	0,00	0,00	0,00	-58.727,39
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS OU REPASSES DA UNIÃO	184.269,55	184.269,55	0,00	20.406.285,96	6.773.056,10	13.633.229,86	-360.209,68	0,00	0,00	0,00	-360.209,68
701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS OU REPASSES DOS ESTADOS	500.000,00	500.000,00	0,00	210.340,02	14.308,90	196.031,12	844.639,94	745.979,69	0,00	0,00	98.660,25
703.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	3.271.017,50	2.805.337,10	465.680,40	1.308.101,36	0,00	0,00	0,00	1.308.101,36
704.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	0,00	0,00	0,00	329.081,88	329.081,88	0,00	116.239,25	0,00	0,00	0,00	116.239,25
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	2.538,35	0,00	2.538,35	500.201,86	0,00	0,00	0,00	500.201,86
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00	0,00	10,99	0,00	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	3.537,39	0,00	3.537,39	-38.738,28	0,00	0,00	0,00	-38.738,28
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	105.653,99	105.653,99	0,00	278.905,97	250.000,00	0,00	0,00	28.905,97
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	12.721,43	12.721,43	0,00	1.946,87	0,00	0,00	0,00	1.946,87
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.632,17	0,00	0,00	0,00	95.632,17



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superávit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.739,30	0,00	0,00	0,00
718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	18.022,30	18.022,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	2.954,39	0,00	2.954,39	-22.104,81	0,00	0,00	0,00
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	625.151,59	803,91	624.347,68	-790.704,60	0,00	0,00	0,00
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	0,00	0,00	0,00	88,35	0,00	88,35	-20.486,80	0,00	0,00	0,00
754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	0,00	-4.000.000,00
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	52,68	0,00	52,68	-150.100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	5.756.379,24	5.756.379,24	0,00	30.406.561,19	13.674.502,13	16.732.059,06	-9.324.461,18	1.199.473,11	-4.000.000,00	-4.000.000,00